



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Verônica Abdalla Stermán, Ministra do Superior Tribunal Militar, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a natureza, a extensão e a regularidade dos vultosos pagamentos recebidos de empresa investigada nesta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, a convocação da Excelentíssima Senhora Verônica Abdalla Stermán, Ministra do Superior Tribunal Militar, decorre de uma necessidade imperiosa de esclarecimento, que se impõe à luz de graves revelações que tangenciam diretamente o núcleo das investigações desta CPMI do INSS.

A missão constitucional que nos foi confiada – a de apurar com rigor e amplitude os desvios e irregularidades que possam ter atingido o patrimônio da seguridade social – exige que sigamos todas as pistas e examinemos todas as conexões que os dados apresentarem. É um dever para com os milhões de brasileiros que dependem do INSS. Nesse contexto, emergiram informações públicas de extrema gravidade, baseadas em documentos oficiais encaminhados a esta própria Comissão: os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs).



Conforme amplamente divulgado, esses RIFs revelaram que a empresa ACX ITC Serviços de Tecnologia S/A, figura central nas investigações por sua ligação com Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", efetuou um pagamento singular de R\$ 700 mil reais ao escritório de advocacia da então advogada Verônica Sterman. A Polícia Federal aponta que a referida empresa era utilizada justamente para dificultar o rastreo de vultosos recursos, o que, por si só, lança uma séria lupa sobre a natureza de qualquer transação de monta que a envolva.

Em face da repercussão pública, a Ministra, por meio de nota, afirmou tratar-se de honorários relativos a três pareceres jurídicos, prestados em sua atividade profissional anterior, e declarou desconhecer qualquer vínculo da empresa com o investigado. É precisamente aqui que se instala uma contradição factual que apenas o depoimento pessoal, direto e sob compromisso pode deslindar.

De um lado, a narrativa de uma contratação técnica regular; de outro, a fria constatação documental de um vultoso recurso saindo de uma empresa que operava na penumbra, sob suspeita de ser instrumento para ocultação de dinheiro. Cabe a esta Casa verificar a compatibilidade entre essas versões, aferindo a regularidade, a proporcionalidade e o contexto integral desse significativo repasse financeiro.

A convocação não é apenas pertinente, é elemento indispensável para a apuração completa. O rastro do dinheiro é a veia principal de qualquer investigação de corrupção. Ignorar um movimento financeiro desta magnitude, partindo de uma empresa sob escrutínio e destinado a uma atual autoridade da mais alta corte do país, seria uma falha investigativa inadmissível. Precisamos compreender esse elo para mapear com exatidão a rede de relações e transferências que envolve os recursos desviados.

Por fim, e não menos importante, impõe-se considerar o perfil da pessoa a ser ouvida. A Senhora Verônica Sterman não é uma cidadã comum; é Ministra de Estado, membro vitalício do Superior Tribunal Militar, cargo para o



qual foi nomeada pela Presidência da República e sabatinada e aprovada por esta Casa.

Sua histórica posse, marcando a entrada apenas da segunda mulher em mais de dois séculos de existência da Corte, conforme noticiado com destaque, simboliza um avanço institucional que, por paradoxal que possa parecer, eleva ainda mais o padrão de transparência e colaboração que dela se espera. Autoridades que detêm a singular honra de servir em tão elevados postos têm o dever correspondente de contribuir, de forma clara e irretocável, com o trabalho de controle desempenhado pelo Poder Legislativo, especialmente quando instado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

É nesse contexto que apresentamos o presente requerimento, fundados na estrita relevância dos fatos, na direta pertinência ao objeto desta CPI e no inafastável dever de perseguir a verdade real em benefício do interesse público. Convocar a Excelentíssima Ministra é um ato de fortalecimento institucional, um passo necessário para que a luz da verdade seja projetada sobre todos os cantos desta investigação, sem exceções e sem temor.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente Requerimento, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 12 de janeiro de 2026.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

